

**CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO ACADÊMICA PARA O
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2023**

REGULAMENTO

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento disciplina o processo de inscrição e seleção de candidatos ao Concurso de Bolsa de Estudo Acadêmica, válidas para as duas unidades do Colégio Politécnico/2023.

1.2. Serão ofertadas bolsas de estudos de 10% até 80% no valor das mensalidades, incluindo o material do Sistema Ético de Ensino.

1.3. É prerrogativa exclusiva da Diretoria da Mantenedora a definição dos percentuais de desconto que serão oferecidos.

1.4. É vedada a acumulação de benefícios ou descontos de outra natureza, podendo o interessado escolher o que lhe for mais vantajoso.

1.5. O critério de distribuição das bolsas de estudo está atrelado à classificação final obtida pelo candidato após as duas etapas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita no período compreendido entre 07 e 16/10/2022 até às 18:00, no endereço www.politecnicosorocaba.com.br.

2.2. Poderão se inscrever candidatos que em 2023 cursarão o 6º ano do ensino fundamental, que estejam matriculados e cursando o 5º ano no Colégio Politécnico.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova será realizada em uma etapa:

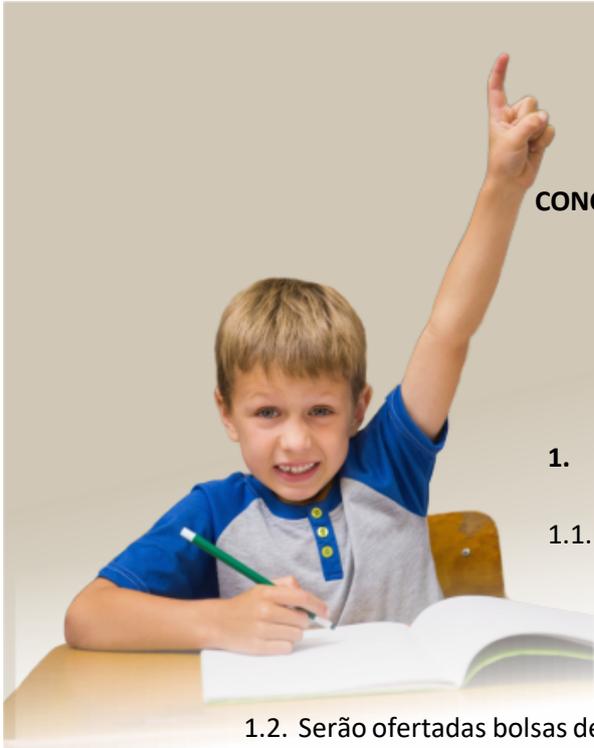
Prova presencial, a ser realizada em 22/10/2022, às 08:00 horas.

3.2. Os candidatos classificados serão comunicados por SMS ou e-mail sobre seu resultado.

3.3. As provas do 6º ano, terão 30 questões de múltipla escolha, abrangendo conteúdo do 1º ao 5º ano de Português e Matemática. A duração da prova será de 2 horas.

4. DO RESULTADO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.1. O resultado será informado aos candidatos por via SMS ou e-mail até o dia 03/11/2022.



- 4.2. A distribuição das bolsas de estudo se fará por meio de lista de classificação em ordem decrescente de pontuação final.
- 4.3. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior pontuação obtida exclusivamente nas questões de Matemática da prova presencial;
 - b) Maior pontuação obtida exclusivamente nas questões de Língua Portuguesa da prova presencial.
- 4.4. Será concedida uma bolsa de 80% para o candidato que apresentar um aproveitamento superior a 90%.
- 4.5. Os demais candidatos serão classificados em lista única, por ordem decrescente de número de acertos. As bolsas oferecidas seguirão critérios estabelecidos pela mantenedora do colégio.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 5.1. Constituem-se motivos para cancelamento total da bolsa:
- a) Afastamento ou desistência do curso;
 - b) Transferência para outra escola;
 - c) Reprovação, por notas ou faltas;
 - d) Não aceitação das condições estabelecidas no presente regulamento e no Regimento Escolar
 - e) A transgressão às normas disciplinares, conforme o Regimento Escolar.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. As bolsas de estudo valerão para as duas unidades do Colégio, cujas matrículas deverão ser efetuadas até o dia 13/11/2022, ou enquanto houver vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Não haverá vista de provas pelos candidatos e/ou responsáveis.
- 7.2. Havendo desinteresse do candidato em utilizar a concessão da vaga, esta poderá, a critério da Diretoria da Mantenedora ser redistribuída para outro candidato devidamente qualificado.
- 7.3. O benefício da bolsa de estudo é intransferível e em caso de descredenciamento do aluno, sua bolsa será extinta.

- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Mantenedora.
- 7.5. As bolsas não são cumulativas a outros benefícios e descontos oferecidos pela instituição mantenedora (exceto o desconto por assinatura do jornal).
- 7.6. Quaisquer determinações posteriores à divulgação deste regulamento, inclusive as que corrigem ou modificam as aqui estabelecidas, serão divulgadas no site do colégio.

Sorocaba, 04 de outubro de 2022.

A direção